



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 – DE 04 DE JULHO DE 2017**

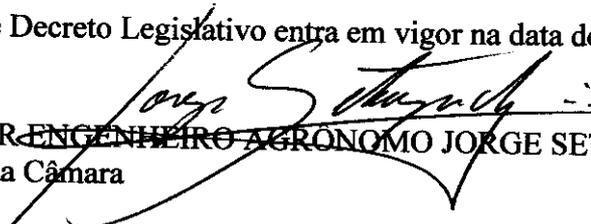
**DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.**

JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam **rejeitadas** as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2014, gestão LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, **em discordância** com o **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal Pleno – Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-0475/026/14

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Decreto Legislativo nº 02 de 2017**  
**Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento**

CM - SECRETARIA  
Nº Decreto Legislativo 281  
FOI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)  
EM SUA EDIÇÃO DE 08, 07, 2017  
MOGI MIRIM 10, 07, 17